



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 30 DE 08 DE MAIO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>22265 / 2018</u>	
Recebido em :	<u>08 / 05 / 2018</u>
Horário:	<u>14:41</u> horas
Rúbrica:	<u>[assinatura]</u>

DENOMINA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA VENÉCIA III COMO BAIRRO FLORA PARK E O LOTEAMENTO RESIDENCIAL MASARIN I COMO BAIRRO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Loteamento Residencial Nova Venécia III, localizado no Córrego Alegre, distrito da Sede do Município de Nova Venécia, denominado Bairro Flora Park, sendo a este bairro incorporado.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, a localidade citada se confronta ao norte com o terreno de FC Incorporações Ltda, ao sul com o Bairro Rúbia (Colina Country Club), ao leste com o terreno de FC Incorporações Ltda e a oeste com o Bairro Flora Park.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Fica o Loteamento Residencial Masarin I, localizado em uma área de terras, perímetro urbano, situado na Rodovia Octávio Ayres de Farias, km 01, denominado Bairro São Francisco, sendo a este bairro incorporado.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, a localidade citada se confronta ao norte com o terreno de Caetano Masarin, ao sul com o Parque de Exposições e Bairro Padre Gianne, ao leste com a Rodovia Octávio Ayres de Farias (BR 342) e a oeste com o Bairro São Francisco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 08 DE MAIO DE 2018.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

Em anexo estamos encaminhando para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei nº _____, de 08 de maio de 2018, **COM A FINALIDADE DE DENOMINAR O LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA VENÉCIA III COMO BAIRRO FLORA PARK E O LOTEAMENTO RESIDENCIAL MASARIN I COMO BAIRRO SÃO FRANCISCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o Loteamento Residencial Nova Venécia III como Bairro Flora Park e o Loteamento Residencial Masarin I como Bairro São Francisco.

A mudança é necessária em função dos loteamentos estarem registrados no Cartório de Registro de Imóveis como “loteamentos” e não como bairros.

Tal situação acaba ocasionando grande transtorno para o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Nova Venécia quando da emissão das Certidões dos Imóveis.

É importante destacar que o presente projeto de Lei já obteve parecer favorável da Secretaria de Obras, dos Transportes e Urbanismo – Setor de Fiscalização, sendo entendido como viável e correta a inclusão dos dois loteamentos nos bairros citados.

Por fim, cabe consignar que a Secretaria de Obras, dos Transportes e Urbanismo – Setor de Fiscalização – informou de forma detalhada e pormenorizada as áreas dos Loteamentos que serão incorporados aos bairros citados, sendo, portanto, viável tal inclusão.

Por tais motivos e contando mais uma vez com o apoio da nobre Casa de Leis, é que remetemos a presente proposição, confiantes de que Vossas Excelências, após analisarem-na, saberão sopesar a sua importância para o Município, para que uma vez apreciado, seja integralmente aprovado.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado, está em consonância com a legislação em vigor, viabilizando, portanto, denominar **O LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA VENÉCIA III COMO BAIRRO FLORA PARK E O LOTEAMENTO RESIDENCIAL MASARIN I COMO BAIRRO SÃO FRANCISCO**, **requeremos** o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

É a mensagem encaminhada para apreciação de Vossas Excelências.

Nova Venécia - ES, 8 de maio de 2018.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito